



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atente.net

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2025

ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Órgão: Secretaria da Educação

O Prefeito Municipal de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da dispensa de licitação nº 224/2025, referente ao Processo Administrativo nº 271/2025, datado do dia 27 de maio de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa VEIGRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.859.689/0001-65, para aquisição de peças e manutenção do veículo micro-ônibus, placas IQT 8639, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R\$ 1.854,54 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2025:

Código Reduzido: 291

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 24 - Ensino Fundamental

Ação: 2025 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL

Vínculo: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Aplicação: MDE

Subelemento: 33390303900000000000 - Material para manutenção de veículos

Código Reduzido: 298

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 24 - Ensino Fundamental

Ação: 2025 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL

Vínculo: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Aplicação: MDE

Subelemento: 33390391900000000000 - Manutenção e conservação de veículos

O Edital se encontra à disposição no site saosepe.atende.net.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de maio de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal